

EDITAL PPGEng 2/2018

SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL (PPGEng)

DOUTORADO EM ENGENHARIA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPGEng) da Universidade de Passo Fundo torna público o edital de seleção de beneficiários de auxílio financeiro destinado exclusivamente aos matriculados ativos no PPGEng no primeiro semestre de 2018.

1. DAS MODALIDADES DE AUXÍLIO FINANCEIRO

Os auxílios financeiros de que trata o presente edital será concedido pela Fundação Universidade de Passo Fundo (FUPF), dependendo da disponibilidade orçamentária, de acordo com as seguintes modalidades:

1.2. Isenção FUPF 50%: nesta modalidade, a FUPF poderá conceder, a título de subsídio, a isenção parcial do pagamento das parcelas mensais do curso.

2. DA VIGÊNCIA DO AUXÍLIO FINANCEIRO

A vigência máxima de qualquer uma das modalidades de auxílio financeiro descritas no item 1 desse edital será de 24 (vinte e quatro meses) meses a partir de 01 de maio de 2018, com renovações a cada 12 meses

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão inscrever-se no presente edital todos os alunos que não possuam bolsa ou benefício e sejam alunos regulares matriculados no primeiro semestre de 2018 no Doutorado em Engenharia.

3.2. As inscrições poderão ser efetuadas no período de 11 a 13 de abril de 2018, mediante a submissão da documentação descrita no item 5 deste edital.

3.3. A documentação deverá ser entregue pessoalmente na secretaria do PPGEng.

3.4. Não serão homologadas inscrições submetidas de forma incompleta ou fora do prazo.

3.5. Expirado o prazo de inscrições, somente serão aceitos adendos, substituições de documentos ou esclarecimentos que tenham sido explícita e formalmente solicitados pela Comissão de Bolsas do PPGEng.

4. DA ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS

Somente serão elegíveis como beneficiários de auxílio financeiro, no âmbito do presente edital, os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

- a) estar ativo e matriculado no PPGEng no primeiro semestre de 2018 no curso de Doutorado;
- b) poder dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa do curso, conforme plano de trabalho a ser elaborado em conjunto com o orientador, com dedicação mínima de 20 h/semanais para a isenção FUPF 50%.
- c) Não possuir bolsa ou benefício, (esta bolsa não pode ser acumulativa com alguma existente).

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

- a) formulário de solicitação de auxílio com a indicação da modalidade de auxílio pretendida (Anexo I);
- b) declaração de dedicação ao curso (Anexo II), de acordo com o que estabelece o item 4b deste edital;
- c)) Currículo Lattes atualizado com todos os comprovantes necessários de produção científica dos últimos 4 anos.

6. DA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO

6.1. As solicitações de auxílio financeiro que cumprirem integralmente os requisitos de elegibilidade estabelecidos no item 4 deste edital serão analisadas e julgadas pela Comissão de Bolsas do PPGEng.

6.2. A classificação e seleção dos candidatos contemplados com auxílio financeiro serão realizadas exclusivamente com base na avaliação de mérito acadêmico, a partir da análise e julgamento do currículo.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação dos candidatos contemplados com auxílio financeiro será divulgada na página eletrônica www.ppgeng.upf.br, até o dia 16 de abril de 2018.

8. DA ACEITAÇÃO DO AUXÍLIO

A aceitação do auxílio concedido, com a assinatura dos Termos de Compromisso, ocorrerá no período de 17 a 18 de abril de 2018.

9. DO ACOMPANHAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO

Durante o período de vigência do auxílio, a Comissão de Bolsas encaminhará ao Conselho de Pós-graduação (CPG) do PPGEng, a ocorrência de quaisquer eventos que venham a prejudicar o andamento dos trabalhos acadêmicos e científicos, tais como desempenho insuficiente, faltas injustificadas e/ou pouco empenho, de acordo com as disposições do Termo de Compromisso, da declaração de dedicação (Anexo II) e do Regimento Interno do PPGEng, o que poderá resultar no cancelamento ou revogação do auxílio.

10. DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

Será cancelada, em qualquer tempo, a concessão do auxílio financeiro, quando:

- a) da conclusão, trancamento ou desligamento do curso;
- b) da insuficiência de desempenho acadêmico, para qualquer bolsa, a reprovação em uma única disciplina representa esta condição;
- c) do alcance do limite de duração do auxílio ou do limite de duração regular do curso;
- d) da perda de condições essenciais à concessão;
- e) do não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital e demais regimentos e normas da Fundação Universidade de Passo Fundo.

11. DA REVOGAÇÃO DO AUXÍLIO

Será revogada, em qualquer tempo, a concessão do auxílio financeiro, com a conseqüente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, quando:

- a) comprovada a declaração fraudulenta por parte do beneficiário;
- b) comprovada a prática de qualquer ato de indisciplina ou de infringência às normas do PPGEng e da Fundação Universidade de Passo Fundo;
- c) da desistência ou desligamento do curso.

12. CRONOGRAMA

Atividades	Data
Período para inscrição e entrega dos documentos	11 a 13/04/2018
Análise e julgamento dos pedidos	13/04/2018
Divulgação dos resultados no <i>site</i> do PPGEng	16/04/2018
Matrículas e assinatura dos Termos de Compromisso	17 a 18/04/2018

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A participação nesse processo de seleção implicará na aceitação das normas estabelecidas neste edital.

13.2. A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade do candidato, respondendo por ela na forma da lei.

13.3. Os auxílios financeiros concedidos não geram vínculo empregatício.

13.4. Quaisquer trabalhos publicados pelos beneficiários selecionados, deverão mencionar o apoio do PPGEng e da FUPF, quando for o caso.

13.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, o qual poderá solicitar parecer da Comissão de Pesquisa Pós-Graduação (CPPG) da Universidade de Passo Fundo.

13.6. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo fone (54) 3316-8203 ou pelo *e-mail* ppgeng@upf.br.

Passo Fundo/RS, 6 de abril de 2018.

Comissão de Bolsas
Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental – PPGEng

Anexo I

SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

Eu,, brasileiro(a),
com CPF nº, matriculado no Curso de Doutorado em Engenharia do
PPGEng, no primeiro semestre de 2018, solicito a modalidade
..... (Isenção FUPF 50%) para custear as despesas
financeiras do curso.

Passo Fundo, de Abril de 2018.

Assinatura

Anexo II

**DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO EM
ENGENHARIA**

Eu,, brasileiro(a),
residente à, com CPF
nº....., declaro que, caso seja selecionado(a), dedicarei no mínimo
..... (20) horas ao curso de Doutorado do PPGEng durante todo o período de
duração do curso, para realizar atividades acadêmicas e científicas, de acordo com o plano
de trabalho elaborado em conjunto com o meu orientador. Comprometo-me a informar à
Comissão de Bolsas do PPGEng quaisquer alterações que possam ocorrer no decorrer da
vigência do auxílio e que invalidem essa declaração.

Passo Fundo, de Abril de 2018.

Assinatura